

FLAVOR HOLDINGS S.A.

CNPJ 56.943.240/0001-84 NIRE 35.300.644.921

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 30 de abril de 2025, às 18:00 horas, na sede social da Flavor Holdings S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Bandeira Paulista, nº 726, 19º andar, conjunto 192, Bairro Itaim Bibi, CEP 04532-002. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Rodrigo Peixoto Galvão e secretariados pelo Sr. Diogo Sadao Yano. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a inclusão de um rol específico de matérias que passam a ser de competência da assembleia geral da Companhia, com a consequente alteração do Artigo Sexto do Estatuto Social da Companhia; (ii) o cumprimento das obrigações e celebração dos documentos necessários ao fechamento da operação conforme previsto no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("Contrato de Compra e Venda"), celebrado em 23 de dezembro de 2024 entre, de um lado, Somate Group Empreendimentos e Participações Ltda. (CNPJ/MF nº 23.131.649/0001-47), AHF Empreendimentos e Participações Ltda. (CNPJ/MF nº 23.131.601/0001-39), Sana Empreendimentos e Participações Ltda. (CNPJ/MF nº 23.131.347/0001-79), NSEG Empreendimentos e Participações Ltda. (CNPJ/MF nº 23.131.574/0001-02), J.A.L Empreendimentos e Participações Ltda. (CNPJ/MF nº 23.131.356/0001-60) e DAF Serviços Empresariais Ltda. (CNPJ/MF nº 26.520.949/0001-06) ("Vendedores"), e do outro lado, a Companhia, e, como intervenientes anuentes, New Time Investimento e Participações S.A. (CNPJ/MF nº 23.379.940/0001-39) ("New Time"), Food Brands Indústria de Produtos Alimentícios S.A. (CNPJ/MF nº 24.353.832/0001-50) ("Food Brands") e Real Master Indústria e Comércio e Distribuição de Produtos Alimentícios Ltda. (CNPJ/MF nº 09.060.941/0001-95) ("Real Master"), e, em conjunto com a Food Brands, as "Subsidiárias"), e, ainda, como intervenientes garantidores, Leandro Tempeste, Aldomir Hélio Fernandes, Gessica Sannazzaro Correia, Elizabeth Sannazzaro, Andressa Sannazzaro, Nelson Antônio Paganini, Flávia Cristina Tempeste e Donizeti Aparecido Ferreira, e (iii) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente assembleia geral. **5. Deliberações:** Os acionistas, após o exame das matérias constantes da Ordem do Dia, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o quanto segue: **5.1.** Registrar que a ata a que se refere a presente assembleia geral será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do art. 130 da Lei das Sociedades por Ações. **5.2.** Aprovar a inclusão de rol de competências da assembleia geral da Companhia, de forma que as referidas matérias, atos ou ações estarão sujeitos à prévia aprovação em sede de assembleia geral de acionistas da Companhia, sem prejuízo das matérias de competência da assembleia geral da Companhia já previstas na Lei das Sociedades por Ações. **5.2.1.** Em decorrência do quanto aprovado no item 5.2 acima, aprovar a alteração do Artigo Sexto do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo Sexto.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo Primeiro.** A Assembleia Geral será presidida por acionista ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. **Parágrafo Segundo.** As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco. **Parágrafo Terceiro.** Sem prejuízo de outras matérias previstas em lei e neste Estatuto, caberá à Assembleia Geral a deliberação sobre as seguintes matérias: (i) alterações no Estatuto Social; (ii) alterações do capital social, incluindo mas não se limitando a eventual aumento, redução, recompra, resgate ou desdobramento do capital social; (iii) realização de quaisquer operações de reorganização societária envolvendo, direta ou indiretamente, incluindo, sem limitação, incorporação, fusão ou cisão, ou participação da Companhia em qualquer tipo de grupo de sociedades, incluindo associação, consórcios ou joint-ventures; (iv) dissolução, liquidação, extinção ou cessação do estado de liquidação; (v) transformação do tipo societário; (vi) eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração, caso aplicável; (vii) aprovação das contas anuais dos administradores e das demonstrações financeiras; (viii) aprovação de remuneração individual e global anual dos administradores; (ix) aprovação, revisão, modificação ou cancelamento de quaisquer tipos de planos de incentivo ou retenção, incluindo, sem limitação os planos de remuneração baseados em participação societária; (x) autorização para requerer falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, bem como aceitar pedido de falência; (xi) aquisição, venda, cessão, oneração, transmissão ou qualquer forma de transferência de quaisquer bens móveis ou imóveis, e/ou direitos, em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), individual ou agregado, ou qualquer transação desta natureza que não tenha relação com o objeto social da Companhia, independentemente do valor envolvido; (xii) constituição de qualquer sociedade, bem como a compra, subscrição, alienação, cessão ou qualquer tipo de transferência de participação societária no capital social de qualquer outra pessoa ou entidade; (xiii) aprovação, modificação, revisão ou cancelamento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia; (xiv) eleição e destituição dos diretores; (xv) nomeação, contratação ou substituição dos auditores independentes; (xvi) contratação ou rescisão de contrato de colaborador, empregado ou prestador de serviço com remuneração mensal superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); (xvii) aprovação de distribuições de dividendos intermediários ou intercalares, observada a política de dividendos prevista no Estatuto Social; (xviii) celebrar, alterar ou rescindir qualquer transação ou contrato com parte relacionada da Companhia, suas subsidiárias e/ou seus respectivos membros do conselho de administração, conforme aplicável, e diretoria; (xix) celebrar, alterar ou rescindir contratos com clientes, fornecedores ou prestadores de serviço, ou demais contratos não expressamente previstos em outros itens desta cláusula, com valor individual ou agregado, superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por ano; (xx) praticar qualquer ato que resulte na renúncia de direitos pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, exceto por descontos, renegociações ou ajustes comerciais com clientes conforme práticas de mercado; (xxi) celebrar, alterar ou rescindir contratos com qualquer autoridade governamental; (xxii) celebração, alteração ou rescisão de contratos, negócios ou operações que contenham a assunção de obrigações de não concorrência, exclusividade, não alienamento e/ou qualquer outra obrigação que limite o exercício, pela respectiva sociedade, de suas atividades; (xxiii) contratação de qualquer tipo de empréstimo, financiamento ou endividamento superior a R\$5 milhões pela Companhia ou que implique endividamento líquido superior a 2 (duas) vezes o EBITDA consolidado; (xxiv) contratação de operações de mercado futuro, derivativos ou operações de hedge financeiro; (xxv) realização de investimentos de capital (CAPEX) que excedam 10% (dez por cento) o montante previsto no orçamento anual previamente aprovado nos termos deste Estatuto Social; (xxvi) investimento em novas linhas de negócios que não aquelas previstas, decorrentes, relacionados ou complementares às atividades previstas no objeto social; (xxvii) concessão de empréstimos ou de aval, fiança ou qualquer outra garantia fidejussória ou real, sobre quaisquer propriedades ou ativos, tangíveis ou intangíveis, da Companhia e/ou de suas subsidiárias; (xxviii) iniciar, pela Companhia e/ou suas subsidiárias, qualquer ação ou processo administrativo, ou realizar acordos ou fazer quaisquer pagamentos em processos judiciais ou administrativos, sendo que, com relação a acordos de natureza trabalhista, desde que envolva valor acima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por acordo; e (xxix) aprovar quaisquer das matérias listadas acima, no âmbito das investidas diretas ou indiretas da Companhia." **5.3.** Autorizar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, os representantes da Companhia a realizarem o fechamento das operações previstas no Contrato de Compra e Venda, cuja celebração ocorreu em 23 de dezembro de 2024, e por meio do qual as partes acordaram: (i) a aquisição, pela Companhia, (a) direta, de 100% (cem por cento) das ações de emissão da New Time, e (b) indireta, de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Food Brands e de 100% (cem por cento) das quotas representativas do capital social da Real Master, e (ii) a realização de determinados atos e celebração de todo e qualquer documento e instrumento pela Companhia e/ou pelas demais partes do Contrato de Compra e Venda, necessários ao fechamento da operação conforme prevista no Contrato de Compra e Venda, incluindo, sem limitação, (a) o pagamento, pela Companhia aos Vendedores, da Parcela à Vista do Preço de Aquisição (conforme definidos no Contrato de Compra e Venda); (b) a celebração, pela Companhia, do Contrato Escrow (conforme definido no Contrato de Compra e Venda); e (c) o depósito, pela Companhia, do Valor em Escrow na Conta Escrow, nos termos da Cláusula 3.2(f) do Contrato de Compra e Venda. **5.4.** Autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários para efetivas as deliberações tomadas acima, incluindo os registros e averbações nos órgãos públicos e privados que se façam necessários para tal fim. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **7. Assinaturas:** Mesa: Rodrigo Peixoto Galvão – Presidente; e Diogo Sadao Yano – Secretário. Acionistas: ALAOF V Brasil Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia e Flavor Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. São Paulo, 30 de abril de 2025. JUCESP nº 160.374/25-0 em 13/05/2025. Aloizio E. Soares Junior – Secretário Geral em exercício.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>